

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento social Cidadania e Habitação e Secretaria de Finanças

Responsável pelo Pedido: Rosmari Mossi Bissaco e Patrizia Silva Da Rosa Abrahão

Secretário(a): Rosmari Mossi Bissaco e Patrizia Silva Da Rosa Abrahão

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de dotar as unidades administrativas do Município de equipamentos de comunicação adequados, modernos e plenamente operacionais, garantindo a continuidade, a celeridade e a eficiência dos serviços prestados diretamente à população. A aquisição dos aparelhos visa atender a demandas específicas e urgentes de duas pastas estratégicas, conforme detalhado a seguir:

Secretaria Municipal de Finanças:

A estruturação tecnológica desta pasta fundamenta-se em dois pontos críticos de atendimento ao cidadão e regularidade fiscal:

Sector de ICM: A demanda justifica-se pela urgência em otimizar o fluxo de atendimento e a comunicação direta com a comunidade em geral. A disponibilização de um canal de comunicação ágil é fundamental para conferir maior celeridade às consultas e procedimentos, reduzindo o tempo de resposta e elevando o padrão de eficiência no relacionamento com o público.

Sector de Tributos: A aquisição justifica-se pela necessidade premente de substituição do equipamento atualmente alocado no setor, o qual se encontra em mau funcionamento. A renovação deste ativo é indispensável para evitar a interrupção das atividades fazendárias, garantir a regularidade na prestação de serviços ao contribuinte e mitigar prejuízos à rotina de arrecadação municipal.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher)

A demanda desta pasta reveste-se de especial gravidade e relevância pública, fundamentando-se no cumprimento de políticas de proteção social e direitos humanos:

Canais de Denúncia e Acolhimento: O equipamento será destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para atuar como canal direto, seguro e sigiloso no recebimento de denúncias de violência doméstica, familiar, abusos e demais violações de direitos baseadas em gênero.

Prontidão e Rede de Proteção: A disponibilidade de uma ferramenta de comunicação confiável é fulcral para garantir o acolhimento humanizado e imediato das vítimas. O dispositivo permitirá a articulação célere em tempo real com os órgãos de segurança pública, saúde e assistência social, cumprindo com o dever legal de proteção integral e mitigação de riscos às mulheres em situação de vulnerabilidade.

2. DO OBJETO: Aparelho Celular com as seguintes especificações:

Câmera 50 mp com IA, câmera frontal 8mp, tela 6.9" HD de 120hz com 4gb de memoria ram e 256 gb de armazenamento interno

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos do tipo smartphone (terminais móveis), novos, de primeiro uso, homologados pela ANATEL, acompanhados de seus respectivos acessórios originais de fábrica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e distribuições descritas abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	Aparelho Celular com as seguintes especificações: Câmera 50 mp com IA, câmera frontal 8mp, tela 6.9" HD de 120hz com 4gb de memoria ram e 256 gb de armazenamento interno	Unidade	3

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição mostra-se fundamental para garantir a eficiência nas rotinas de arrecadação da Secretaria de Finanças e, sobretudo, para viabilizar o canal de socorro e proteção às vítimas de violência gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. vista tal importância administração municipal se dispõe a arcar com essa despesa.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução de compra dos objetos acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor unitário, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas físicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldona pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores

estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscais designados serem o(a) Sr(a) Gustavo Bitencourt Brum e Veridiane Lutz Mendes.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

A estimativa de custo de aquisição dos itens foi de R\$ 2.750,10 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e reais com dez centavos), conforme pesquisas de preço em anexo a este processo.

11 DA GARANTIA

A garantia dos itens a serem entregues, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

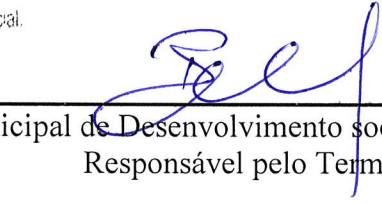
A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul 02 de julho de 2026

Rosmar Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021

Rosmar Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania e habitação
Responsável pelo Termo


Secretaria Municipal de Finanças
Responsável Pelo Termo